

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. LUIS MEDEIROS MATOS, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria n° 05/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 06/2021, referente à licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM ACESSO A FIBRA OPTICA, celebrado com PREFEITURA MUNICIPAL EL DORADO DO CARAJÁS, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido contrato se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☒ Revestido parcialmente das formalidades legais, faltando providenciar anexar portaria de nomeação do fiscal de contrato para o contrato ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas a seguir:

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás, 23 de fevereiro de 2021.

LUIS MEDEIROS MATOS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Portaria n° 05/2021